

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO SF Nº 11/2022

PROCESSO: 6017.2022/0002289-8

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CNPJ nº 46.392.130/0001-18

CONTRATADA: JK TRANSPORTES LOCAÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ nº 23.045.434/0001-03

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte mediante disponibilidade de 02 (dois) veículos em caráter não eventual, com condutor e combustível, com quilometragem livre, por um período de 12 meses, objetivando o deslocamento para apoio a atividades técnico-administrativas dos diversos setores da Secretaria Municipal da Fazenda. A estimativa para este serviço é de 1.500 km / mês por veículo

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação contratual

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, situada na Rua Líbero Badaró, 190 – 17º andar, São Paulo/SP – CEP 01008-000, CNPJ nº 46.392.130/0001-18, neste ato representada por seu Coordenador de Administração, Sr. **DANILO HATSUMURA** e, de outro lado, a empresa, **JK TRANSPORTES LOCAÇÕES E SERVIÇO**, CNPJ Nº 23.045.434/0001-03, com sede na Rua Bom Pastor, nº 2732 Sala 47 Torre Norte, Bairro Ipiranga, São Paulo/SP - CEP: 04203-003, neste ato representada conforme seus estatutos, e perante as testemunhas abaixo assinadas, vêm de comum acordo, formalizar o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato SF nº 11/2022**, consoante despacho autorizatório exarado no SEI nº 153612376 do processo supracitado, na seguinte conformidade:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogada a vigência do presente contrato pelo período compreendido entre o dia 06/06/2026 e o dia 05/06/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor mensal da presente contratação é de R\$ 24.103,13 (vinte e quatro mil cento e três reais e treze centavos), perfazendo o valor total de R\$ 289.237,56 (duzentos e oitenta e nove mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos) e o valor equivalente a R\$ 1.000,00 (mil reais) para eventuais despesas com pedágio e estacionamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. A CONTRATADA **NÃO RENUNCIA** o direito patrimonial ao reajuste de preços, previsto na Cláusula Quinta, item 5.4 do Contrato SF nº 11/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Aditivo onerarão a dotação orçamentária 17.20.04.122.4001.2100.3.3.90.37.00.08.1.759.1383 e 17.20.04.122.4001.2100.3.3.90.33.00.08.1.759.1383 do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, termos aditivos, apostilamentos, no que não colidirem com as disposições deste.

E por estarem ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo.

**DANILO
HATSUMURA**

Assinado de forma digital
por DANILÃO PAULO HATSUMURA
Dados: 2026.04.10 11:52:05
-03'00'

DANILO HATSUMURA
Coordenador de Administração
Secretaria Municipal da Fazenda
(CONTRATANTE)



JANE KELLER CELESTINO FAVERO
Data: 09/04/2026 12:23:30-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JK TRANSPORTES LOCAÇÕES E SERVIÇOS
Representante Legal
(CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:

**GESNER BATISTA
FERREIRA:**

Assinado de forma digital por
GESNER BATISTA
FERREIRA
Dados: 2026.04.09 15:33:41
-03'00'

Nome e CPF

**ANDERSON COSTA
BANDEIRA:**

Assinado de forma digital por
ANDERSON COSTA
BANDEIRA
Dados: 2026.04.09 15:55:50
-03'00'

Nome e CPF